DECRETO Nº. 15.372/22

Revoga pagamento de gratificação de função ao servidor que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando ofício SEMAD-GRH nº 367/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o pagamento de gratificação para desempenho de atribuição especial de caráter precário e temporário correspondente a trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, outrora concedido ao servidor Osmano de Sousa Nogueira – matrícula 9902150-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/11/2022.

Art. 3º Ficam revogados:

I - o Decreto nº 14.615/21;

II - o inciso XLIX do art. 1º do Decreto nº 14.861/22.

Divinópolis, 16 de novembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628

Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2022.11.24 13:22:50 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653

Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Dados: 2022.11.17 14:19:16 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.

_____